



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei Nº 715/2023**

Processo Número: **11843/2023** | Data do Protocolo: 03/05/2023 15:22:04

Autoria: **Rodrigo Moraes**

Coautoria:

**Ementa: Dispõe sobre a extensão do direito ao transporte escolar gratuito aos alunos das Escolas Técnicas Estaduais (ETECs) e das Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo (FATECs) por meio de convênios firmados entre o Estado de São Paulo e os municípios.**





## Projeto de Lei

*Dispõe sobre a extensão do direito ao transporte escolar gratuito aos alunos das Escolas Técnicas Estaduais (ETECs) e das Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo (FATECs) por meio de convênios firmados entre o Estado de São Paulo e os municípios.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica estabelecido que todos os alunos regularmente matriculados nas Escolas Técnicas Estaduais (ETECs) e Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo (FATECs) terão direito ao transporte escolar gratuito, em conformidade com os convênios firmados entre o Estado de São Paulo e os municípios.

**Artigo 2º** - Os convênios já existentes entre o Estado de São Paulo e os municípios deverão ser revisados e ajustados para garantir a inclusão dos alunos das ETECs e FATECs no sistema de transporte escolar gratuito.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir o direito ao transporte escolar gratuito aos alunos das Escolas Técnicas Estaduais (ETECs) e das Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo (FATECs), estendendo o benefício já previsto para estudantes da rede estadual de ensino básico.

Atualmente, o Estado de São Paulo conta com 223 ETECs e 73 FATECs, atendendo a um total de aproximadamente 290 mil alunos. Muitos desses estudantes enfrentam desafios financeiros e geográficos para frequentar as aulas. Dados do IBGE (2019) apontam que, no Brasil, cerca de 30,1% das famílias possuem renda per capita inferior a meio salário-mínimo. Essa realidade afeta diretamente a capacidade de arcar com despesas de transporte e compromete o acesso à educação.

A oferta de transporte escolar gratuito contribuirá para a redução das desigualdades sociais, permitindo que esses estudantes possam ter acesso ao ensino técnico e tecnológico de qualidade oferecido pelo Estado de São Paulo, independentemente de sua condição financeira ou local de residência.

A extensão do direito ao transporte escolar gratuito aos alunos das ETECs e FATECs também estimulará a permanência desses estudantes no ensino técnico e tecnológico, contribuindo para a formação de profissionais qualificados e a melhoria da qualidade de vida dos jovens paulistas. De acordo com dados do Centro Paula Souza, responsável pelas ETECs e FATECs, o índice de empregabilidade dos egressos dessas instituições é de aproximadamente 80%.

Além disso, essa medida trará benefícios para a mobilidade urbana, uma vez que estimulará o uso do transporte público e reduzirá a necessidade de deslocamentos individuais, contribuindo para a diminuição do trânsito e da poluição nas cidades.

Portanto, solicita-se o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa ampliar o acesso à educação técnica e tecnológica, promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida dos estudantes das ETECs e FATECs no Estado de São Paulo.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para aprovação desta proposição.





**Rodrigo Moraes - PL**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 380030003900320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 380030003900320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Moraes** em 03/05/2023 12:19

Checksum: **2522C4759E402107E8B22693873D2CEBD3FBCD1ACB9D062039BCB0242A0606E8**

